

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –
DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO
DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM
16/04/18 às 14:00 HS NA SALA DE
LICITAÇÕES, SITUADA NA AV. BARÃO
DO RIO BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº **54.548/2017 – CPGE**
CARTA CONVITE Nº 01/18

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, ANA CRISTINA DOS REIS e CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 033/18** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Carta convite n.º 01/18** do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, visando uma melhor organização das dependências dos setores da **Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica**, conforme especificado no edital convocatório.

EMPRESAS CONVIDADAS: Divisórias e Decorações Bingen Ltda Me., Divisórias e Decorações Bingen Ltda.ME., Indústria e Comércio de Plástico Carlins Plásticos, Rio Reveste – Revestimento em Gesso Ltda., Riovetti Comércio e Serviços Ltda., Colônia Arquitetura e Construção Eireli EPP., ASM Construções Ltda., C Pacheco Construções Ltda. ME.

EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS QUE RETIRARAM O EDITAL: CONLICITACAO, DINKY, JOSÉ EDUARDO, OZIANE DOS SANTOS BRITO.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão acima designada, compareceram as empresas: Divisórias e Decorações Bingen Ltda Me, representada por Cesar Ribeiro Pedrosa e Petrovetti Comércio e Representações Ltda Epp, representada por André Luis de Freitas Lambert.

PROCEDIMENTO: Foi recebida e aberta pelos membros da subcomissão a documentação de habilitação – Envelope “A” – das empresas participantes, sendo estas rubricadas por todos os presentes. Após análise desta, a subcomissão decidiu, por unanimidade, em **inabilitar a empresa Divisórias e Decorações Bingen Ltda Me**, por descumprir o edital nos itens 2, ou seja, não apresentou a cópia autenticada ou original do Contrato Social, itens 4.2, 4.2.1, 4.3, 5, ou seja, não apresentou as certidões Estadual, Dívida Ativa Estadual, Municipal e FGTS e item 09, ou seja, não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica.e em habilitar a empresa **Petrovetti Comércio e Representações Ltda Epp**, por atender as exigências editalícias. Desta decisão desiste o licitante presente da interposição de recurso.

PROCEDIMENTO: Dando prosseguimento aos trabalhos, foi aberto o envelope “B” – proposta da empresa habilitada, sendo esta rubricada por todos os presentes. Após análise desta, esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em abrir prazo para melhor análise técnica da proposta, ficando aprazado a

CONTINUAÇÃO DA ATA – CARTA CONVITE Nº 01/2018:

continuação da presente licitação para o dia 18/04/18 as 16:00 horas.Tendo em vista a urgente necessidade do objeto ora licitado, conforme informação do Sra. Aline Cristina Moraes S. Viveiros, matrícula: 20.312-2, Chefe do NAAF, da coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, anexado ao presente processo as fls. nº 79, que transcrevemos a seguir: “Solicito o prosseguimento da licitação de carta-convite nº 01/2018 - processo nº 54.548/17 e seus anexos, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISORIAS, visando uma melhor organização das dependências dos Setores da Coordenadoria de Planejamento Gestão e Estratégica do Município de Petrópolis/RJ. A licitação é de grande importância para o bom desenvolvimento dos trabalhos , objetivando manter uma melhor organização no ambiente de trabalho e maior produtividade dos serviços desta Coordenadoria .conforme especificado no Anexo I do Edital.” Desta decisão desiste o licitante presente da interposição de recurso. Informamos que o envelope B da empresa inabilitada foi devolvido mediante recibo em anexo. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes e por mim, Aline da Silva Guimarães, funcionária que a digitou.*****

JOSÉ EDUARDO G. ESQUERDO

ANA CRISTINA DOS REIS

CARLA A. C. DOS SANTOS

Cesar Ribeiro Pedrosa
CI:076749670 IFP RJ

André Luis de Freitas Lambert
C.I: 117569236 DIC RJ

Aline da Silva Guimarães
Funcionária do DELCA